



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CAPÍTULO 1: ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contextualização

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo a análise e fundamentação técnica e jurídica para a manutenção da contratação de 07 licenças da plataforma de ensino à distância ALURA, destinada à capacitação contínua dos servidores da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul. A aquisição visa o desenvolvimento técnico e estratégico dos profissionais, garantindo a atualização constante em competências essenciais à eficiência da Justiça Castrense.

1.2. Identificação da demanda no Plano de Contratações de STIC

A demanda foi identificada com base na necessidade de capacitação técnica contínua dos servidores da TIC, considerando a evolução tecnológica e os desafios constantes na área. A plataforma ALURA oferece cursos alinhados com as práticas mais atuais do mercado em áreas como desenvolvimento de software, segurança da informação, gestão de projetos, entre outras. A solução atende plenamente às necessidades identificadas, oferecendo conteúdo técnico de alta qualidade, com abordagem prática e foco no mercado de TI.

1.2.1. Alinhamento da Solução

A contratação está conforme a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituída pela Resolução CNJ n.º 370/2021. A ENTIC-JUD visa promover a governança ágil e a transformação digital do Poder Judiciário, por meio de serviços e soluções digitais inovadoras que impulsionem sua evolução tecnológica. É importante ressaltar que esta contratação está alinhada aos Objetivos Estratégicos, letra - c), Processos Internos:, Objetivo 6 Aprimorar as Aquisições e Contratações e Objetivo 8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas da ENTIC-JUD, contribuindo para a realização desses objetivos e para a aderência do órgão à Estratégia.

No que tange ao Planejamento Estratégico do TJMRS, vislumbra-se o alinhamento aos objetivos estratégicos:

- 8: Aperfeiçoar as competências técnicas e pessoais;

No que concerne ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), para os anos de 2024/2025, Portaria n.º 127/2023-TJMRS, esta contratação atinge ações 2 do Plano de Ações: Processos Internos, Aprendizado e Crescimento.

1.3. Caracterização da demanda

O Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (TJM/RS) busca atender à necessidade de capacitação continuada de seus servidores, em especial da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e setores correlatos.

A Plataforma Alura é reconhecida pela abrangência de seu catálogo de cursos, atualizações constantes e alinhamento com demandas do mercado de tecnologia e gestão, tornando-se solução adequada à capacitação contínua da força de trabalho do órgão.

1.3.1. Definição e Especificação das Necessidades

- Atender à formação técnica e gerencial dos servidores em temáticas atuais (TIC, gestão de projetos, inovação, liderança, LGPD, segurança da informação, IA, etc.);
- Disponibilizar ambiente de ensino acessível, remoto, disponível 24/7;
- Oferecer trilhas de aprendizagem personalizáveis;
- Garantir emissão de certificados digitais com validade para registro interno de capacitação.

1.3.2. Definição e Especificação de Requisitos

- Acesso individual para cada servidor licenciado;
- Catálogo com mínimo de 1.500 cursos ativos, incluindo áreas de tecnologia, inovação e gestão;
- Emissão de relatórios de acompanhamento de desempenho e horas de estudo;
- Certificação digital válida e verificável.

1.3.3. Requisitos Funcionais

1.3.3.1. Requisitos de arquitetura tecnológica (Configuração):

CATMAT - 19321- CURSO / TREINAMENTO EDUCAÇÃO - DISTANCIA

- Acesso via navegador web e aplicativos móveis (Android/iOS);
- Suporte a múltiplos dispositivos, sem limitação de acesso simultâneo;
- Plataforma em ambiente de nuvem, com SLA \geq 99%.

1.3.3.2. Requisitos de Capacitação:

Não se aplica, tendo em vista que a plataforma é auto instrucional, cabendo ao servidor a gestão de sua própria trilha de estudos.

1.3.3.3. Requisitos de Manutenção:

- Manutenção e atualização da plataforma são de responsabilidade exclusiva da Contratada;
- Atualizações de catálogo devem ocorrer de forma contínua, sem custo adicional.

1.3.3.4. Requisitos de projeto e de implementação:

Não se aplica, uma vez que não haverá desenvolvimento de software específico, mas apenas a disponibilização das licenças de acesso.

1.3.3.5. Requisitos de implantação:

- Ativação das licenças em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura contratual;
- Suporte remoto para eventual ajuste ou dificuldade de acesso inicial.

O contato com a área técnica da TIC TJMRS deverá ser através dos e-mails eduardo-borba@tjmrs.rs.gov.br ou informatica@tjmrs.jus.br.

1.3.3.6. Requisitos de experiência profissional

A contratação da solução Alura EAD tem como objetivo a capacitação e o desenvolvimento profissional contínuo dos servidores do TJM/RS, em conformidade com os princípios da eficiência administrativa e da economicidade (art. 11, Lei nº 14.133/2021).

Nesse contexto, os usuários das licenças contratadas deverão atender aos seguintes requisitos de experiência profissional:

- Perfil do Público-Alvo:

Servidores da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), em especial aqueles que atuam em suporte, desenvolvimento de sistemas, redes, segurança da informação e gestão de projetos.

Servidores de áreas administrativas que demandem atualização constante em temas como gestão, inovação, liderança e produtividade.

- Experiência Profissional Prévia:

Preferencialmente, servidores com atuação em áreas de TIC ou administrativas correlatas, com necessidade comprovada de aprimoramento técnico e gerencial;

Experiência mínima de 06 (seis) meses em funções relacionadas à tecnologia, gestão de processos, suporte administrativo ou atividades afins, de modo a assegurar o melhor aproveitamento dos conteúdos ofertados pela plataforma.

- Alinhamento com as Necessidades Institucionais:

A experiência profissional dos beneficiários deverá estar diretamente relacionada às demandas de modernização, transformação digital, automação de processos e segurança da informação do TJM/RS;

A seleção dos usuários deverá ser validada pela Coordenação de TIC, garantindo que as licenças sejam direcionadas a servidores que efetivamente necessitem da capacitação para o desempenho de suas funções.

- Benefício Esperado:

O prévio conhecimento dos servidores em suas áreas de atuação, aliado ao acesso aos cursos EAD da Alura, permitirá uma rápida assimilação de novas competências, com impacto positivo imediato na eficiência dos processos internos, na qualidade da prestação jurisdicional e na economicidade dos gastos públicos.

1.3.3.7. Requisitos de formação da equipe

Não se aplica, pois a plataforma é intuitiva e não requer treinamento prévio para uso.

1.3.3.8. Requisitos Temporais:

- Vigência contratual: 36 meses a partir da ativação das licenças;
- Pagamento em parcela única, no valor total de R\$ 31.500,00.

1.3.3.10. Requisitos Legais, Sociais, Ambientais e Culturais.

- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- Conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- Atendimento à LGPD – Lei nº 13.709/2018, assegurando a proteção dos dados pessoais dos usuários da plataforma;
- Não se identificam impactos ambientais ou culturais, considerando tratar-se de serviço 100% em nuvem.

1.3.3.11. Demais Requisitos Aplicáveis

- Suporte remoto por canais oficiais da Contratada;
- Disponibilização de relatórios gerenciais de utilização para controle interno;
- Emissão de notas fiscais eletrônicas em conformidade com a legislação tributária vigente.

1.3.4. Aderência a padrões e modelos

1.3.4.1. Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI

Não se aplica, visto que a contratação não envolve integração entre sistemas judiciais ou de interoperabilidade processual.

1.3.4.2. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil

Não se aplica, pois não há assinatura digital ou validação de documentos oficiais no escopo da contratação.

1.3.4.3. Modelo de Requisitos MoReq-Jus

Não se aplica, por não envolver gestão ou arquivamento de documentos eletrônicos judiciais.

1.4 Atendimento da demanda

1.4.1. Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica, pois não há solução similar disponível no catálogo do Software Público Brasileiro para fins de capacitação EAD corporativa com escopo equivalente ao oferecido pela Alura.

1.4.2. Soluções de TIC

Considerando a necessidade identificada, optou-se pela manutenção por inexigibilidade das licenças de acesso a plataforma de ensino à distância ALURA, destinada à capacitação contínua dos servidores da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul.

A solução tecnológica escolhida é compatível com os requisitos estabelecidos, e está técnica e economicamente dentro dos valores de mercado como consta no MCP doc nr 0177416.

1.4.3. Contratações Públicas Similares - Fonte: PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e Banco de Preços

Os seguintes órgãos realizaram contratações cujo objeto apresenta similaridade quanto às alternativas de solução propostos neste estudo preliminar

1.4.3.1. Órgão 1 – Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação Casa - SP

Unidade compradora: 990202 - Fundação C.A.S.A. - Sede Administração.

Disponível em Link < <https://pncp.gov.br/app/contratos/44480283000191/2025/43>>

Contrato nº 00038/2025

Id contrato PNCP: 44480283000191-2-000043/2025

Objeto da contratação: Contratação de Licenças de Cursos à Distância de Aperfeiçoamento

1.4.3.2. Órgão 2 - Fundação Universidade Federal do Piauí

Unidade compradora: 154048 - Fundação Universidade Federal Do Piauí

Disponível em Link < <https://pncp.gov.br/app/editais/06517387000134/2025/34> >

Contratação Direta nº 100/2025

Id contratação PNCP: 06517387000134-1-000034/2025

Objeto da contratação: Contratação de licenças de acesso a plataforma de capacitação on-line em cursos de tecnologia da informação por um ano.

1.4.3.3. Órgão 3 – Tribunal Superior Eleitoral

Unidade compradora: 070021 - Tribunal Regional Eleitoral Do Rio G. do Sul

Disponível em Link < <https://pncp.gov.br/app/editais/00509018000113/2025/2012>>

Aviso de Contratação Direta nº 122/2025

Id contratação PNCP: 00509018000113-1-002012/2025

Objeto da contratação: Contratação de licenças, pelo prazo de 12 meses, para acesso on-line à Plataforma Alura, modalidade EAD, com acesso ilimitado.

1.4.3.4. Órgão 4 – Tribunal Superior do Trabalho

Unidade compradora: 080012 - Tribunal Regional do Trabalho Da 9a.Regiao

Disponível em Link < <https://pncp.gov.br/app/editais/00509968000148/2025/2414>>

Aviso de Contratação Direta nº 126/2025

Id contratação PNCP: 00509968000148-1-002414/2025

Objeto da contratação: Assinatura de 12 licenças de treinamentos online através da plataforma ALURA, por doze meses.

1.4.4. Soluções similares em outros órgãos

No levantamento realizado junto a bases de dados públicas e sistemas oficiais de contratações (como ComprasNet, PNCP e atas vigentes), não foram identificadas contratações de soluções substancialmente distintas ou alternativas que possam atender às necessidades desta demanda com nível equivalente de desempenho e segurança.

1.4.5. Modelos de Aquisição/Prestação do Serviço

Não se aplicam outros modelos além dos já citados.

1.4.6. Capacidade e alternativas do mercado de TIC

O mercado nacional de plataformas de **Educação a Distância (EAD)** tem evoluído de forma significativa, oferecendo soluções escaláveis para **capacitação corporativa, formação continuada e desenvolvimento de competências digitais**. No contexto brasileiro, destacam-se plataformas que integram **conteúdo atualizado, flexibilidade de acesso, suporte técnico e aderência às demandas do setor público**.

1. Alura

-**Modelo**: Plataforma brasileira de tecnologia e inovação, com foco em cursos de programação, design, dados, gestão e inovação.

-Metodologia: Trilha de aprendizagem estruturada, baseada em “formações” que conectam diferentes cursos em um fluxo contínuo de capacitação.

- Vantagens:

Conteúdo atualizado conforme as tendências tecnológicas do mercado.

Catálogo robusto de mais de **1.400 cursos**.

Relatórios de desempenho corporativo detalhados, com gestão de acessos e indicadores de uso.

Reconhecimento no mercado de tecnologia no Brasil.

- Limitações:

Forte foco em tecnologia; menor abrangência em áreas mais generalistas (ex.: RH, marketing tradicional, contabilidade).

2. FIAP On-line

-Modelo: Plataforma da **Faculdade de Informática e Administração Paulista (FIAP)**, instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

-Metodologia: Formação acadêmica em graduação, MBA e pós-graduação, além de cursos de curta duração.

-Vantagens:

Reconhecimento acadêmico com certificações **reguladas pelo MEC**.

Forte integração entre mercado e ambiente universitário.

Foco em inovação, transformação digital, liderança e gestão de tecnologia.

-Limitações:

Custo mais elevado, principalmente em cursos de MBA e pós-graduação.

Menor flexibilidade para treinamentos rápidos e personalizados.

3. Descomplica

-Modelo: Plataforma digital brasileira, com foco em graduação e pós-graduação a distância.

-Metodologia: Aulas gravadas e ao vivo, com uso intensivo de recursos audiovisuais e linguagem acessível.

-Vantagens:

Popularidade e acessibilidade, atingindo públicos amplos.

Parcerias com instituições reguladas para certificação.

Preços mais competitivos em relação a instituições tradicionais.

-Limitações:

Conteúdo menos especializado em áreas técnicas avançadas.

Foco maior em formação acadêmica geral, não em capacitação corporativa específica.

4. Digital House Brasil

-Modelo: Escola de tecnologia e negócios digitais, com presença internacional e filial no Brasil.

-Metodologia: Cursos intensivos (“bootcamps”), com foco em **experiência prática** e projetos aplicados.

-Vantagens:

Forte orientação prática.

Reconhecimento no setor digital e de inovação.

Parcerias com grandes empresas de tecnologia.

-Limitações:

Custo elevado em relação a plataformas 100% EAD.

Não possui biblioteca ampla de cursos sob demanda, e sim programas de formação pontuais.

Plataforma	Foco Principal	Certificação	Abrangência de Conteúdo	Custo Médio	Perfil Ideal
Alura	Tecnologia, inovação, gestão digital	Própria	Amplo catálogo, +1.400 cursos	Médio	Órgãos e empresas com alta demanda em capacitação digital
FIAP On-line	Graduação, pós e MBA	MEC	Gestão, tecnologia, inovação	Alto	Formação estruturada e acadêmica com reconhecimento formal
Descomplica	Graduação e pós popular	MEC (parcerias)	Formação acadêmica geral	Baixo/Médio	Público amplo com foco em diplomas formais
Digital House	Bootcamps práticos	Própria	Projetos aplicados em TI e negócios digitais	Alto	Organizações que buscam treinamentos intensivos e aplicados

Conclusão Técnica

Para a demanda do TJM/RS, que busca capacitação contínua, flexível e com relatórios corporativos de desempenho, a Alura se apresenta como a alternativa mais vantajosa, por aliar custo médio, catálogo amplo, gestão integrada e alinhamento direto às necessidades tecnológicas do setor público.

Outras instituições brasileiras, como FIAP e Descomplica, são relevantes em contextos acadêmicos e de graduação formal, mas não oferecem a mesma aderência prática e imediata à capacitação corporativa.

1.4.7. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Atualmente o TJMRS conta com o CONTRATO Nº 004- SEAORÇ - TJM/RS/2025 e o CONTRATO DRC 210/2021, ambos para acesso à rede internet, contratações que podem ser considerados correlatos ou interdependentes com o objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar.

1.5. Análise dos Custos Totais da Demanda

A presente memória de cálculo tem por objetivo demonstrar, de forma transparente e detalhada, os critérios adotados para a definição do valor estimado da contratação de 07 (sete) licenças de acesso à Plataforma Alura EAD pelo período de 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com o artigo 23, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que exige a estimativa de valor acompanhada das memórias de cálculo e documentos de suporte.

A pesquisa de preços foi realizada considerando:

- Proposta oficial da empresa fornecedora da Plataforma Alura, com valor unitário de R\$ 1.500,00 que somam o valor de R\$ 4.500,00 por licença/ano;
- Valores médios praticados por plataformas similares de EAD corporativo, disponíveis em consultas de mercado (Doc. nº 0177416).

1. Estrutura de Cálculo

O cálculo considerou os seguintes parâmetros:

- Quantidade de licenças: 07 (sete);
- Valor unitário da licença/ano: R\$ 1.500,00/4.500,00;
- Prazo contratual: 36 meses;
- Forma de pagamento: parcela única.

Item	Quantidade	Valor Unitário/Ano (R\$)	Subtotal (R\$)	Observações
Licença de acesso à Plataforma Alura EAD (36 meses)	07	1.500,00/4.500,00	31.500,00	Inclui acesso completo ao catálogo de cursos, suporte técnico remoto e emissão de certificados digitais.

2. Justificativa Econômica

A contratação da Plataforma Alura EAD, ainda que com custo direto de R\$ 31.500,00 para os 36 (trinta e seis) meses, representa investimento em capacitação continuada de servidores, o que gera ganhos indiretos de eficiência, eficácia e economicidade, em

conformidade com o art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

Dentre os fatores justificadores do valor proposto destacam-se:

- Acesso ilimitado a cursos de alta relevância em TIC, gestão e inovação, sem necessidade de contratações avulsas de treinamentos;
- Economia com deslocamentos e diárias, já que os cursos são 100% EAD;
- Redução de custos futuros com contratação de terceiros, uma vez que os servidores desenvolvem autonomia técnica;
- Valor compatível com o praticado no mercado de EAD corporativo.

3. Conclusão da Memória de Cálculo

O valor estimado da contratação é de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) para o prazo total de 36 (trinta e seis) meses, calculado com base no quantitativo de 07 licenças anuais a R\$ 4.500,00 cada, em conformidade com a pesquisa de preços e as práticas de mercado.

Este valor será pago em parcela única, conforme previsto no edital e termo de referência, e está em consonância com os princípios da economicidade, planejamento e transparência, previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.6. Escolha e Justificativa da Solução

A solução escolhida consiste na contratação de 07 licenças de acesso à plataforma de cursos EAD Alura, pelo período de 36 meses, no modelo SaaS (Software as a Service). O valor global da contratação é de R\$ 31.500,00, a ser pago em parcela única, conforme proposta apresentada pela fornecedora (ID. 0177992).

A adoção dessa solução fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos objetivos:

- Custo/benefício: a contratação por 36 meses garante maior economicidade em comparação com a contratação anual, proporcionando previsibilidade orçamentária e evitando reajustes inflacionários durante o período contratual.
- Segurança jurídica: a solução está plenamente aderente à Lei nº 14.133/2021 (art. 14), que exige a escolha da alternativa mais vantajosa sob os aspectos de eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.
- Racionalidade administrativa: a contratação via plataforma EAD elimina custos indiretos relacionados à infraestrutura física, instrutores presenciais e deslocamentos, concentrando o investimento exclusivamente no aprendizado.
- Viabilidade técnica: a solução disponibiliza ambiente de aprendizado robusto, com conteúdos atualizados e gestão integrada de relatórios de desempenho, atendendo de forma plena às necessidades do TJM/RS.

Assim, a escolha pela plataforma Alura EAD representa a opção mais vantajosa para a Administração Pública, não apenas pelo menor custo direto, mas pela efetividade, escalabilidade e redução de riscos no ciclo de vida do contrato.

1.6.1. Descrição da Solução Escolhida

A solução contratada contempla:

- 07 licenças de acesso individual à Plataforma Alura EAD, com validade de 36 meses;

- Acesso a todo o portfólio de cursos, sem limite de utilização por usuário;
- Suporte técnico e operacional prestado pelo fornecedor durante toda a vigência;
- Relatórios gerenciais de uso e desempenho dos usuários, para acompanhamento da efetividade da contratação;
- Atualização contínua dos conteúdos, sem custos adicionais durante o período contratual.

1.6.2. Benefícios Esperados

Com a contratação das licenças, esperam-se os seguintes benefícios:

- Eficácia: acesso contínuo a conteúdos técnicos atualizados, alinhados às demandas de TIC e gestão pública.
- Eficiência: otimização do tempo de capacitação, com flexibilidade de horários e redução de custos indiretos com logística e deslocamentos.
- Economicidade: valor fixo de R\$ 31.500,00 pelo período integral de 36 meses, sem custos adicionais ocultos ou recorrentes.
- Padronização: unificação da plataforma de capacitação, permitindo acompanhamento centralizado da evolução dos usuários e consolidação de relatórios estratégicos.
- Governança: suporte técnico e gestão centralizada incluso no contrato, assegurando rastreabilidade e conformidade com as políticas internas de capacitação.

1.6.3. Resultados Esperados

- Aprimoramento contínuo das competências técnicas e gerenciais dos servidores contemplados, elevando a qualidade da prestação jurisdicional.
- Aproveitamento racional dos recursos financeiros, mediante contrato único, previsível e com custos estáveis durante 36 meses.
- Redução de demandas administrativas e de retrabalho, pela eliminação da necessidade de múltiplas contratações anuais.
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos, pela flexibilidade de estudo remoto, possibilitando a conciliação com as atividades laborais.

1.6.5. Estimativa do Custo Total da Solução Escolhida

Item	Quantidade	Valor Unitário/Ano (R\$)	Valor Total (R\$)	Observações
Licença de acesso à Plataforma Alura EAD (36 meses)	07	1.500,00/4.500,00	31.500,00	Pagamento em parcela única; acesso ilimitado ao portfólio de cursos.

Memória de Cálculo:

- Valor unitário por licença/Ano: R\$ 1.500,00/4.500,00
- Quantidade: 07 licenças
- Valor total: R\$ 4.500,00 × 07 = R\$ 31.500,00

O investimento é compatível com os preços de mercado, conforme pesquisa de soluções similares, e apresenta a melhor relação custo x benefício, em razão da amplitude de cursos ofertados e da escalabilidade para futuras contratações.

1.7. Declaração de viabilidade da contratação

1.7. Declaração de viabilidade da contratação

A Equipe de Planejamento da Contratação, com fundamento nos estudos técnicos e análises de custo realizadas, DECLARA VIÁVEL a contratação por INEXIGIBILIDADE, para a manutenção das licenças de acesso à plataforma de ensino a distância para capacitação contínua dos servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul:

- Atendimento à demanda
- Eficiência de custos
- Conformidade com a Lei 14.133/2021

CAPÍTULO 2: SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Adequação do Ambiente

A solução contratada é baseada em plataforma digital em nuvem, não demandando infraestrutura física local. O acesso será realizado por meio de navegadores web atualizado ou aplicativos móveis, mediante login individual. Dessa forma, não há necessidade de aquisição de servidores dedicados, equipamentos adicionais ou adaptações estruturais, bastando acesso à internet.

2.2. Recursos Materiais e Humanos

Recursos Materiais: A contratação envolve exclusivamente a disponibilização de 07 licenças digitais de acesso à Plataforma Alura EAD, que não exigem instalação local nem manutenção de hardware.

Recursos Humanos: A utilização ficará a cargo dos servidores designados, sem necessidade de mobilização adicional de mão de obra terceirizada. A gestão do contrato será conduzida pela Coordenação de TIC, responsável pelo acompanhamento do uso e da conformidade contratual.

2.3. Continuidade do Fornecimento

A solução é prestada em regime de Software as a Service (SaaS), garantindo alta disponibilidade (24x7) e continuidade durante toda a vigência do contrato. Eventuais interrupções por manutenção programada deverão ser comunicadas previamente pela Contratada. O modelo em nuvem assegura atualizações automáticas, reduzindo riscos de descontinuidade e garantindo a aderência às melhores práticas de capacitação digital.

2.4. Transição Contratual e encerramento do contrato

Ao término da vigência, será executado plano de transição para assegurar a integridade das informações e relatórios de uso. O procedimento contemplará:

- Entrega de relatórios consolidados de utilização e desempenho dos servidores.
- Garantia de acesso até a data final contratual, sem suspensão antecipada.
- Apoio técnico final pela Contratada para eventuais pendências.
- Possibilidade de migração para nova contratação sem perda de registros de aprendizado.

2.5. Estratégia de Independência Tecnológica

A contratação da solução de licenças digitais da Plataforma Alura EAD será realizada em regime de Software as a Service (SaaS), modelo que permite o acesso remoto, via nuvem, sem dependência de infraestrutura física ou software proprietário instalado localmente.

Para assegurar a independência tecnológica da Administração Pública, são observados os seguintes pontos:

1. Não vinculação tecnológica exclusiva – A contratação garante acesso a uma plataforma de ensino remoto, mas não cria dependência estrutural com a Contratada, uma vez que os conteúdos podem ser substituídos por soluções equivalentes disponíveis no mercado em caso de nova licitação.
2. Portabilidade e Relatórios – Ao final da vigência contratual, a Contratada deverá fornecer relatórios consolidados de utilização, desempenho e progresso dos usuários, em formato aberto (ex.: CSV, XLSX ou PDF), viabilizando a continuidade do planejamento de capacitação, mesmo em eventual migração para outro fornecedor.
3. Modelo de SaaS em nuvem – Por não envolver a aquisição de hardware, software dedicado ou customizações de difícil replicação, a solução não gera lock-in tecnológico (dependência restritiva a um único fornecedor), garantindo maior flexibilidade para futuras contratações.
4. Aderência a normas e padrões abertos – A plataforma deverá observar boas práticas de interoperabilidade, possibilitando integração futura com outros sistemas de gestão de pessoas ou de capacitação que venham a ser utilizados pelo TJM/RS.
5. Sustentabilidade da contratação – A escolha da solução foi pautada em critérios objetivos de economicidade, escalabilidade e portabilidade, alinhando-se ao princípio da vantajosidade previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a estratégia adotada assegura que a contratação atenda às necessidades atuais de capacitação dos servidores do TJM/RS, sem comprometer a liberdade de escolha futura da Administração, mitigando riscos de aprisionamento tecnológico e preservando a autonomia institucional na definição de soluções de TIC.

CAPÍTULO 3: ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Natureza do Objeto

O objeto caracteriza-se como serviço em nuvem de disponibilização de licenças digitais para capacitação, enquadrando-se em despesa corrente, conforme art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço prestado de forma contínua, com vigência limitada há 36 meses. Não há transferência de propriedade intelectual, sendo garantido apenas o direito de uso da plataforma durante o período contratado.

3.2. Parcelamento do Objeto e Adjudicação

Dada à natureza do serviço, o objeto deve ser adjudicado em lote único, correspondente às 07 licenças anuais, visto que a fragmentação comprometeria a uniformidade do acesso e a padronização da capacitação. A adjudicação única favorece a gestão contratual, reduz riscos de descontinuidade e assegura a integridade técnica da solução, em conformidade com os entendimentos do TCU (Acórdãos 5301/2013 e 2529/2021).

3.3. Modalidade e Tipo de Licitação

INEXIGIBILIDADE.

3.4 Vigência do contrato

O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura deste Termo de Contrato, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. Equipe de Apoio à Contratação

A equipe de apoio à licitação foi designada formalmente por ato administrativo através da Portaria N° 077/2024-TJMRS. Caberá à equipe prestar suporte ao pregoeiro, acompanhar a elaboração do edital, responder aos questionamentos durante a fase externa e atuar no julgamento das propostas e habilitações.

3.6. Equipe de Gestão do Contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput](#)).

F.1.1 - Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([IN CAGE N° 003/2023, de 2022, art. 10, VI](#));

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei 14.133/2021, art. 117, §1º](#), e [IN CAGE N° 003/2023, de 2022, art. 10, II](#))

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Instrução Normativa CAGE N° 003/2023, de 2022, art. 10, III](#));

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Instrução Normativa CAGE N° 003/2023, de 2022, art. 10, IV](#)).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Instrução Normativa CAGE N° 003/2023, de 2022, art. 10, IV](#)).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Instrução Normativa CAGE N° 003/2023, de 2022, art. 10, V](#)).

F.1.2 Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de

adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([IN CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 9, I](#)).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([IN CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 9, II](#)).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 9, III](#)).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 9 VIII](#)).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 9 X](#)).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 9 VI](#)).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. Capítulo 4: Análise de Riscos

Em atenção ao disposto no artigo 18, inciso X, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que estabelece a gestão de riscos como atividade essencial à boa condução das contratações públicas, bem como em conformidade com o artigo 10 da Resolução CNJ n.º 468/2022, que prevê a obrigatoriedade de elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos e sua juntada ao processo após a conclusão dos Estudos Técnicos Preliminares, apresenta-se a seguir a análise de riscos inerente a presente contratação.

Cumprido salientar que, conforme o artigo 22 da Lei n.º 14.133/2021, é facultada a inclusão, no edital, de matriz de alocação de riscos entre o contratante e a contratada, podendo o valor estimado de a contratação considerar uma taxa de risco adequada ao objeto e aos riscos atribuídos à parte contratada. Ainda, nos termos do art. 22, § 3º da Lei n.º 14.133/2021, apenas contratações de grande vulto têm obrigatoriedade de apresentar tal matriz no edital. Para contratações de menor vulto, como a presente, a elaboração do mapa de gerenciamento será realizada e atualizada ao longo do processo, sendo revisada em, pelo menos, três momentos:

- Ao final da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;
- Ao final da elaboração do Termo de Referência; e
- Após a ocorrência de eventos relevantes na execução do contrato.

O gerenciamento de riscos, portanto, será contínuo durante todo o ciclo de vida do contrato, visando prevenir falhas, mitigar impactos e garantir a adequada execução contratual.

4.1. Riscos Mapeados

A seguir, apresentam-se os principais riscos identificados relacionados à contratação da solução de licenças da Plataforma de Ensino a Distância (EAD) para o Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul (TJM/RS):

Tabela do Mapa de Riscos

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Responsável	Estratégia de Mitigação
1	Indisponibilidade da plataforma Alura por falhas técnicas da contratada	Baixa	Alto	Médio	Contratada	Exigir SLA de disponibilidade $\geq 99,5\%$; monitorar relatórios técnicos mensais.
2	Descontinuidade do serviço antes do término do contrato (ex.: falência da empresa ou encerramento da plataforma)	Muito Baixa	Alto	Médio	Contratada / Contratante	Cláusula contratual de continuidade e possibilidade de rescisão com substituição sem ônus.
3	Não renovação da licença após 36 meses, ocasionando interrupção dos cursos	Média	Médio	Médio	Contratante	Planejamento orçamentário prévio; previsão no PPA/LOA; abertura de novo processo com antecedência mínima de 6 meses.
4	Atraso no provisionamento das licenças de acesso após assinatura do contrato	Média	Médio	Médio	Contratada	Estabelecer prazo contratual de ativação ≤ 10 dias úteis após assinatura; multa em caso de atraso.
5	Inadequação da solução às demandas específicas do TJM/RS (cursos insuficientes ou não aplicáveis)	Baixa	Médio	Baixo	Contratante	Análise prévia de catálogo; reuniões semestrais de alinhamento para ajustes de conteúdo.
6	Insegurança da informação dos usuários (dados pessoais e históricos de aprendizagem)	Baixa	Alto	Médio	Contratada	Cláusula de aderência à LGPD (Lei nº 13.709/2018) e auditorias de conformidade.
7	Baixa adesão dos usuários (subutilização das licenças contratadas)	Média	Médio	Médio	Contratante	Plano de capacitação interna e acompanhamento de relatórios de acesso para garantir uso pleno.
8	Dificuldades na transição contratual ao final da vigência (perda de dados ou relatórios)	Baixa	Alto	Médio	Contratada / Contratante	Previsão contratual de entrega de relatórios consolidados; backup de dados e indicadores de uso.

Observações técnicas:

- O nível de risco foi calculado pela combinação de probabilidade e impacto, classificando-se como Baixo, Médio ou Alto.
- A mitigação será monitorada ao longo do contrato com atualizações do Mapa de Riscos em conformidade com o art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução CNJ nº 468/2022.
- A responsabilidade principal é compartilhada entre a Contratada e o TJM/RS (Coordenadoria de TIC e Setor de Contratos), conforme a natureza do risco.

Matriz de Alocação de Riscos – Contratação Plataforma EAD (Alura)

Nº	Risco Identificado	Descrição Técnica	Responsável	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Ação de Mitigação
1	Indisponibilidade da Plataforma	Interrupção total ou parcial do serviço EAD.	Contratada	Médio	Alto	Alto	Garantir SLA $\geq 99,5\%$, suporte 24x7 e plano de contingência.
2	Falhas de Autenticação/Controle de Acessos	Problemas de login ou acessos indevidos.	Contratada	Baixo	Alto	Médio	Autenticação segura (MFA), logs de auditoria.
3	Obsolescência de Conteúdo	Cursos desatualizados frente às necessidades.	Contratada	Médio	Médio	Médio	Atualização contínua do catálogo.

Nº	Risco Identificado	Descrição Técnica	Responsável	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Ação de Mitigação
4	Baixa Aderência dos Usuários	Subutilização da plataforma pelos servidores.	Contratante	Alto	Médio	Alto	Campanhas de engajamento, relatórios de uso.
5	Problemas de Integração Tecnológica	Incompatibilidade com navegadores ou rede.	Contratada	Médio	Médio	Médio	Garantir compatibilidade multi-plataforma.
6	Vazamento de Dados Pessoais (LGPD)	Exposição indevida de dados pessoais.	Contratada	Baixo	Alto	Médio	Criptografia, conformidade LGPD, controles de segurança.
7	Não Renovação de Licenças no Prazo	Expiração das licenças sem nova contratação.	Contratante	Médio	Alto	Alto	Planejamento orçamentário e início da renovação com 90 dias de antecedência.
8	Alterações Contratuais e Reajustes	Mudanças unilaterais de preços/condições.	Contratada	Baixo	Médio	Baixo	Cláusula contratual de manutenção dos valores.
9	Problemas de Suporte Técnico	Atrasos ou falhas no atendimento a chamados.	Contratada	Médio	Médio	Médio	SLA de resposta (até 8h úteis), penalidades.
10	Interrupção por Questões Orçamentárias	Falta de dotação orçamentária para continuidade.	Contratante	Médio	Alto	Alto	Previsão no PPA/LOA, reserva orçamentária.

Plano de Mitigação e Resposta aos Riscos – Contratação Plataforma EAD (Alura) – TJM/RS

1. Objetivo

Este plano visa identificar, mitigar e estabelecer respostas aos riscos relacionados à contratação da Plataforma de Ensino a Distância (EAD) Alura, contemplando prevenção, monitoramento e contingência, assegurando a continuidade e eficácia do serviço contratado.

2. Estratégias Gerais de Mitigação

- **Prevenção:** Ações antecipadas que reduzem a probabilidade de ocorrência do risco.
- **Mitigação:** Medidas que reduzem o impacto, caso o risco se materialize.
- **Contingência:** Plano alternativo para garantir a continuidade da operação.
- **Transferência:** Quando aplicável, o risco é transferido contratualmente à Contratada.

3. Plano de Mitigação por Risco

Nº	Risco Identificado	Estratégia de Mitigação	Plano de Resposta	Responsável
R1	Indisponibilidade da Plataforma	SLA contratual \geq 99,5%, redundância em nuvem	Acionamento imediato do suporte e escalonamento ao nível gerencial	Contratada
R2	Falhas de Autenticação/Controle de Acessos	Implementar MFA, logs de auditoria	Reset seguro de credenciais, comunicação imediata à TIC	Contratada
R3	Obsolescência de Conteúdo	Atualização contínua do catálogo	Reunião trimestral de alinhamento com a Contratada	Contratada
R4	Baixa Aderência dos Usuários	Campanhas de engajamento interno, relatórios de uso	Plano de capacitação e incentivo com a EAD	Contratante
R5	Problemas de Integração Tecnológica	Testes prévios em navegadores e rede corporativa	Adoção de workarounds técnicos (VPN, navegador compatível)	Contratada

Nº	Risco Identificado	Estratégia de Mitigação	Plano de Resposta	Responsável
R6	Vazamento de Dados Pessoais (LGPD)	Criptografia e política de acesso restritivo	Ação imediata de contenção, notificação ANPD e usuários afetados	Contratada
R7	Não Renovação de Licenças no Prazo	Controle orçamentário e alerta 90 dias antes do vencimento	Abertura antecipada do processo de renovação	Contratante
R8	Alterações Contratuais e Reajustes	Cláusulas contratuais de estabilidade de valores	Recurso administrativo ou revisão contratual	Contratante
R9	Problemas de Suporte Técnico	SLA com tempo de resposta máximo de 8h úteis	Escalonamento para gerência da Contratada	Contratada
R10	Interrupção por Questões Orçamentárias	Previsão no PPA/LOA e reserva orçamentária	Solicitação emergencial de crédito adicional	Contratante

Observação Final:

Este plano atende ao disposto no art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 10 da Resolução CNJ nº 468/2022, garantindo que a gestão de riscos seja preventiva, contínua e transparente, fortalecendo a governança e a economicidade na contratação.

5. Aprovação e Assinatura

A autoridade competente da área de TIC, com fundamento na justificativa apresentada, nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de previsão orçamentária para viabilizar a contratação, aprova o presente ETP e atesta sua conformidade com as disposições da Resolução CNJ nº 468/2022.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Eduardo de Borba Severo
 Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC
eduardo-severo@tjmrs.jus.br

Rodrigo Bulloza Gruppelli
 Técnico Judiciário
rodrigo-gruppelli@tjmrs.jus.br

Juliana Guglermano Deon Gardin
 Servidora
juliana-gardin@tjmrs.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bulloza Gruppelli, Servidor**, em 16/09/2025, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GUGLERMANO DEON GARDIN, Servidora**, em 16/09/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Borba Severo, Coordenador de TIC**, em 16/09/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjms.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0177986** e o código CRC **AB5E9888**.